

SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2024 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - VAGAS REMANESCENTES EDITAL 03/2024

O Grupo Santa Casa de Franca torna público a abertura de Seleção Pública para Residência Médica na Área Medicina de Emergência, ao iniciar-se no ano de 2024.

A seleção pública está prevista na Legislação Federal pertinentes a normativas da CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica, **especialmente a Resolução** CNRM nº17, de 21 de dezembro de 2022.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. A Seleção Pública será regida pelas normas descritas neste edital e seus anexos, sendo a organização, aplicação e correção do concurso de responsabilidade do Grupo Santa Casa de Franca.
- **2.** A Seleção Pública terá 01 fase, de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM):
 - a) Avaliação de conhecimentos teóricos, com questões objetivas proporção de 100% da nota final, de caráter eliminatório e classificatório, sendo considerado habilitado aquele participante que atingir o percentual mínimo de 50% de acertos, e eliminados os demais que não atingirem tal pontuação.
- 3. Para os Programas de Residência Médica de especialidades médicas com Acesso Direto, o médico, obrigatoriamente, deverá ter o diploma médico ou estar em processo de formação em medicina, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.
- **4.** Para os Programas de Residência Médica com Pré-requisito, especialidade ou área de atuação, o médico, obrigatoriamente, deverá ter concluído ou estar em processo de conclusão de um programa de residência médica condicionante ao ingresso em

Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca - CNPJ: 47.969.134/0001-89 Grupo Hospitalar Santa Casa de Franca: Hospital Central, Hospital do Câncer, Hospital do Coração. OSS administradora dos AMEs Franca, Taquaritinga, Casa Branca, Campinas, Vale do Jurumirim/Avaré, São Carlos e Ribeirão Preto.



outra especialidade ou áreas de atuação, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão ocurso após esta data, assim como médicos não habilitados.

Parágrafo único: Em caso de Programas de Residência Médica que exijam prérequisito, o Programa de Residência Médica pré-requisito também deve ser um Programa de Residência Médica, autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

II - PROGRAMAS E VAGAS

 A Seleção destina-se ao preenchimento de vagas para médicos residentes, conforme o quadro a seguir:

PROGRAMA	DURAÇÃO	N° DE VAGAS	VALOR BOLSA
Medicina de Emergência	03 anos	02 vagas	R\$ 4.106,09
Neonatologia*	02 anos	01 vaga	R\$ 4.106,09

^{*}é necessário comprovação de pré-requisito de 03 anos em Pediatria, em Residência Credenciada pela CNRM.

III - REGRAS GERAIS

- O candidato deverá seguir as normas e regras dos Programas de Residência Médica das respectivas áreas;
- 2. As vagas serão contempladas com bolsas de estudo e auxílio moradia conforme estabelecido o regulamento próprio;
- **3.** Os Programas de Residência Médica nas áreas propostas são credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM do Ministério da Educação;
- **4.** O documento apresentado deve estar em condições de forma a permitir a identificação do candidato;
- 5. Não haverá alteração da data da prova ou oferecimento da mesma em datas alternativas independente do motivo (de ordem pessoal, religiosa, política ou de qualquer outra natureza).

IV - DAS INCRIÇÕES

- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 2. A inscrição deverá ser efetuada no período de 14/02/2024 à 21/02/2024, exclusivamente via e-mail, conforme descrito no item 5.
- 3. O valor da taxa a ser cobrada será R\$300,00.
- **4.** O pagamento deverá ser realizado até o dia 21/02/2024 pelo método de transferência PIX.

Chave PIX CNPJ: 47.969.134/0001-89

Banco: Sicoob

Favorecido: Santa Casa

Ao efetivar o pagamento, identificar o nome do próprio candidato

- 5. São condições para inscrição:
 - a) Ser brasileiro ou estrangeiro diplomado em Medicina até a data de início da residência;
 - b) No caso do candidato estrangeiro ou brasileiro com diploma de Medicina obtido em faculdade do exterior é necessário que o referido diploma tenha sido revalidado pelas Universidades autorizadas pelo Ministério da Educação, comprovar a proficiência em língua portuguesa e visto permanente definitivo no País, no caso de ser estrangeiro, conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina CFM nº 1.831/2008 e nº 1.832/2008;
 - c) Possuir comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina ou cópia autenticada do diploma, ou documento emitido oficialmente pela Faculdade de Medicina que ateste haver completado ou estar completando até a data da prova o último ano de graduação em Medicina e que conste, necessariamente, que o curso de Medicina dessa Instituição está devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);



d) O formulário de inscrição estará disponível para preenchimento a partir da data de publicação deste Edital no site oficial do Grupo Santa Casa de Franca https://www.santacasadefranca.com.br/. O mesmo deve ser preenchido em todos os campos. Encaminhar os documentos exigidos no item 6, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição ao e-mail coreme@santacasadefranca.com.br;

6. Inscrições:

O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- a) RG e CPF;
- **b**) 01 (uma) foto 3x4 (digitalizada);
- c) Comprovante de residência;
- d) Currículo;
- e) Comprovante de depósito bancário;
- f) Comprovante de inscrição no CRM ou Declaração da Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), atestando ter completado ou estar completando, até o dia de início da residência, o curso de graduação em Medicina ou a cópia do certificado de conclusão;
- Efetivada a inscrição, não haverá devolução do valor da inscrição em hipótese alguma;

V - PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá:
 - a) Marcar no formulário a necessidade de atendimento especial e enviar, através do e-mail (coreme@santacasadefranca.com.br), a imagem clara do seu documento de identidade oficial, juntamente com a imagem nítida do laudo médico emitido nos últimos 12 meses. Este laudo deve atestar a natureza, grau ou nível da sua deficiência, doença ou limitação física, com referência explícita ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10),



justificando assim a necessidade de atendimento especial. Certifique-se de que o laudo contenha a assinatura e o carimbo do médico, incluindo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

- **b**) O candidato com deficiência que requerer tempo adicional para a realização da prova deve, incluir em seu laudo médico um parecer que explique a necessidade de tempo adicional, emitido por um especialista na área de sua deficiência.
- c) O candidato que não apresentar o laudo médico com parecer justificando a necessidade de tempo adicional terá sua solicitação indeferida

VI - DA PROVA ESCRITA

1. A prova escrita será composta de 50 questões em forma de testes de múltipla escolha, que valerá 10,00 pontos, sendo que cada questão tem o valor individual de 0,2 pontos, de caráter eliminatório e classificatória. Abordará os seguintes temas: Clínica Médica (10 questões), Cirurgia Geral (10 questões), Ginecologia e Obstetrícia (10 questões), Pediatria (10 questões) e Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva (10 questões);

Parágrafo único: A prova que tem pré-requisito será composta de 50 questões em forma de testes de múltipla escolha, que abordará o tema: Clínica Médica, que valerá 10,00 pontos, sendo que cada questão tem o valor individual de 0,2 pontos, de caráter eliminatório e classificatória.

VII - DAS INSTRUÇÕES DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- Data: 25/02/2024 Início: 08h00 Término: 11h00
 Local: Anfiteatro SantaMed (Ambulatório Escola), localizado no endereço Rua Marechal Deodoro, 1875, Centro Franca/SP.
- 2. A prova escrita terá duração de 03 (três) horas;
- 3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de caneta com tubo transparente, tinta azul ou preta e documento de identificação oficial com foto;

- **4.** Durante a prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer espécie de equipamento eletrônico ou de comunicação, assim como protetores auriculares ou qualquer material que não seja estritamente necessário para a realização da prova;
- 5. Ao entrar na sala de provas e registrar sua presença, o candidato não está autorizado a se ausentar, em nenhuma circunstância, sem a permissão do fiscal da sala. A saída só é permitida na companhia do volante designado pela coordenação do concurso;
- 6. O candidato poderá deixar o local de aplicação da prova somente após decorrida 1 hora do horário previsto para o início da avaliação, devendo, nesse momento, entregar ao fiscal da sala tanto o caderno de questões quanto a folha de respostas. Não serão consideradas as questões não respondidas, as que apresentarem rasuras, as respondidas a lápis ou aquelas que tiverem mais de uma alternativa assinalada.
- 7. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário marcado para início da prova;
 - b) Não apresentar documento oficial exigido neste edital;
 - c) Não comparecer no dia da prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Não devolver o caderno da prova escrita, bem como a folha de respostas no final do tempo previsto para a realização da prova;
 - e) Estiver fazendo uso de qualquer equipamento eletrônico ou de comunicação;
 - f) Não atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos
 - g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando de livros, anotações, impressos não permitidos, calculadoras ou similares;
 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação para o tempo previsto para aplicação da prova em virtude do afastamento do candidato da sala de prova;
 - i) Em hipótese alguma será realizada prova fora do local e horários determinados.



CLASSIFICAÇÃO FINAL: Será divulgada no dia 28/02/2024, após às 13h.

CRITÉRIO DE DESEMPATE: Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior nota na prova escrita;
- b) Maior idade;
- c) Candidato casado;
- d) Maior número de filhos.

VIII - DOS RECURSOS

- O prazo para interposição de recurso será de até 01 (um) dia útil, improrrogável, a partir da data de publicação do gabarito à Comissão de Residência Médica através do e-mail <u>coreme@santacasadefranca.com.br</u>, solicitando a abertura de recurso ou revisão;
- 2. Cada candidato terá direito a interpor um único recurso por questão em relação ao gabarito, o qual deve ser devidamente fundamentado.
- 3. Em situações de anulação de questões, seja por duplicidade de respostas, ausência de alternativa correta ou por qualquer outro motivo, essas serão consideradas corretas para todos os candidatos. Os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os tenham obtido, independentemente da apresentação de recursos.

IX - DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

- 1. As matrículas serão realizadas no Departamento de Ensino e Pesquisa do Grupo Santa Casa de Franca, localizado no endereço Rua Voluntários da Franca, nº 1771, Centro Franca/SP (entrada de funcionários), do dia 29/02/2024 no horário das 8h às 10h e 13h30 às 16h, os candidatos deverão estar OBRIGATORIAMENTE munidos dos seguintes documentos:
- **a)** 01 (uma) foto 3x4;



- b) 01 (uma) cópia autenticada do CRM ou comprovante de transferência/inscrição secundária do CRM para o Conselho Regional de Medicina de São Paulo (para os médicos inscritos em outro estado);
- c) 01 (uma) cópia do CPF;
- d) 01 (uma) cópia o RG;
- e) 01 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- f) 01 (uma) cópia da Reservista;
- g) 01 (uma) cópia do Cartão SUS;
- h) 01 (uma) cópia da carteira de vacinação, incluindo COVID-19;
- i) 01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento;
- j) 01 (uma) cópia autenticada do Diploma de Conclusão da Graduação em Medicina (frente e verso):
- k) Comprovante de contratação de seguro de acidentes pessoais;
- 1) Cópia da conta bancaria;
- m) 01 (uma) cópia simples do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou contrato de locação) em nome do candidato ou, quando em nome de terceiros, deve-se anexar ao comprovante uma declaração escrita à punho, devidamente autenticada, do titular do endereço declarando que o candidato reside no endereço apresentado.
- 2. Na falta de um dos documentos exigidos, a matrícula não será efetuada em hipótese alguma.
- O não comparecimento do candidato classificado no período estipulado para a matrícula implicará a perda da vaga.
- **4.** A segunda chamada será feita após o recebimento do prazo de 24 horas para as matrículas da primeira chamada, respeitando a ordem de classificação final do concurso.



X - DA RESERVA DE VAGAS DE SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO

1. Em situações de Serviço Militar obrigatório, o participante, ao concluir sua matrícula, tem a opção de solicitar o adiamento do início do programa por um período de 1 (um) ano, conforme estipulado pela legislação vigente.

Parágrafo Único: As reservas de vagas mencionadas no parágrafo anterior aplicamse exclusivamente a médicos residentes que cumprirão o serviço militar obrigatório, não se estendendo a outros cursos de formação de oficiais oferecidos pelas Forças Armadas ou serviço voluntário.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção, tais como se encontram estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como eventuais adiamentos, comunicados e instruções.
- 2. A inexatidão ou irregularidades de afirmativas e documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 3. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações.
- **4.** A seleção dos candidatos será realizada de acordo com a legislação aplicável, nos termos do Edital.
- 5. Todos os cálculos de pontuação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.
- 6. A responsabilidade integral pelo acompanhamento das publicações de atos, editais e comunicados relacionados a este processo seletivo recai sobre o candidato, sendo essas informações disponibilizadas no site www.santacasadefranca.com.br. Os resultados serão divulgados exclusivamente por meio desse endereço eletrônico, sendo importante



ressaltar que não serão fornecidas informações por telefone em nenhuma circunstância.

- 7. Os candidatos inscritos assumem o compromisso de aceitar os Regulamentos da Residência Médica do Grupo Santa Casa de Franca. Os aprovados deverão iniciar em 01/03/2024.
- **8.** As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo dos coordenadores do respectivo Programa de Residência Médica.
- Caberá à COREME a homologação do resultado final da seleção e a resolução dos casos omissos neste Edital.

Franca, 09 de fevereiro de 2024.

Laurence Dias de Oliveira

Coordenador da Comissão de Residência Médica

CRM 130.868